

CNPJ: 11.569.190/0001-89

Folha nº _____

Proc. nº _____

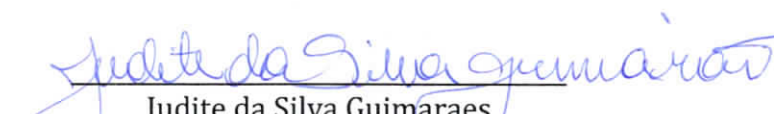
Rubrica _____

DESPACHO PARA AUTORIZAÇÃO

A
EXCELENTÍSSIMA SENHORA
JOSANE MARIA SOUSA ARAUJO
PRESIDENTE DO IPSEMA
NESTA.

Considerando o expediente, solicitando a abertura do processo licitatório, ENCAMINHO a Vossa Excelência os autos do processo em epigrafe para análise e posterior autorização para a abertura de licitação pública na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço visando à eventual Contratação de empresa especializada para cessão de direito de uso de conjunto de softwares e APPS (aplicativo de celular), específicos para coleta e depuração de dados através de realização de censo cadastral, funcional, social e previdenciário, dos servidores públicos do município de Açailândia, de acordo com Lei 10.520/2002, e Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e encaminhamento para as providências cabíveis.

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA,
Açailândia Estado do Maranhão, 23 de fevereiro de 2021.


Judite da Silva Guimaraes
Diretora do Departamento Administrativo.
Portaria Nº 009/2021-IPSEMA

Endereço: Rua Maranhão nº 1.708-GETAT-Açailândia-MA, CEP 65.930-000.

Telefone (99)3592-6005

E-mail: ipsema2010@hotmail.com

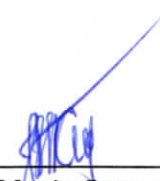
AUTORIZAÇÃO

38

À
Sr.ª
Judite da Silva Guimaraes
Diretora do departamento administrativo do IPSEMA.
NESTA.

Na qualidade de Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia – IPSEMA e de acordo com a solicitação expedida por Vossa senhoria, AUTORIZO a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço visando eventual Contratação de empresa especializada para cessão de direito de uso de conjunto de softwares e APPS (aplicativo de celular), específicos para coleta e depuração de dados através de realização de censo cadastral, funcional, social e previdenciário, dos servidores públicos do município de Açailândia, de acordo com Lei 10.520/2002, e Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e encaminhamento para as providências cabíveis.

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia – IPSEMA,
Açailândia Estado do Maranhão, 24 de fevereiro de 2021.



Josane Maria Sousa Araújo
Presidente do IPSEMA
Portaria nº 008/2021 – GAB